



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS 2025

	RESIDENCIAL	
	R\$	% CUB - Dez 2024.
ARQUITETÔNICO*	R\$ 53,57	2,20%
ESTRUTURAL*	R\$ 18,26	0,75%
HIDRÁULICO*	R\$ 9,74	0,40%
ELÉTRICO*	R\$ 10,95	0,45%
TUB. TELEFÔNICA*	R\$ 4,87	0,20%
TOTAL	R\$ 97,40	4,00%

EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 759,00	1/2 SALÁRIO MINIMO	R\$ 1.518,00	1 SALÁRIO MINIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE 1,5 PARA CADA ÁREA			

	COMERCIAL	
	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO*	R\$ 43,83	1,80%
ESTRUTURAL*	R\$ 14,61	0,60%
HIDRÁULICO*	R\$ 7,54	0,31%
ELÉTRICO*	R\$ 9,74	0,40%
TUB. TELEFÔNICA*	R\$ 3,40	0,14%
PREV. INCÊNDIO*	R\$ 7,30	0,30%
TOTAL	R\$ 86,42	3,55%

EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 759,00	1/2 SALÁRIO MINIMO	R\$ 1.518,00	1 SALÁRIO MINIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE 1,5 PARA CADA ÁREA			

	INDUSTRIAL	
	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 45,29	1,860%
ESTRUTURAL	R\$ 17,16	0,705%
HIDRÁULICO	R\$ 9,13	0,375%
ELÉTRICO	R\$ 11,32	0,465%
TUB. TELEFÔNICA	R\$ 4,38	0,180%
PREV. INCÊNDIO	R\$ 4,62	0,190%
TOTAL	R\$ 91,90	3,775%

EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 759,00	1/2 SALÁRIO MINIMO	R\$ 1.518,00	1 SALÁRIO MINIMO
--------------	------------	--------------------	--------------	------------------



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS 2025

REGULARIZAÇÃO DE OBRA

APLICAR COEFICIENTE **1,5** PARA CADA ÁREA

OUTROS SERVIÇOS - INDEPENDENTE DA ÁREA E TIPO DE CONSTRUÇÃO

HORA TÉCNICA	R\$ 728,64	8% DO SALÁRIO MÍNIMO DE 6 HORAS
ORÇAMENTO	R\$ 1.518,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
CRONOGRAMA	R\$ 506,00	1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO
ANTEPROJETO	50% DO VALOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO	
CONSULTA TÉCNICA	R\$ 151,80	10% DO SALÁRIO MÍNIMO

OBS1: TODAS AS TAXAS E IMPOSTOS INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE CÓPIAS DOS PROJETOS NÃO ESTÃO INCLuíDOS NOS VALORES ACIMA

OBS2: PARA O VALOR DO RESIDENCIAL O CUB UTILIZADO FOI A MÉDIA ANUAL DE 2024 DE TODOS OS CUB'S DESONERADOS PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS (R-1B;PP-4B;R-8B;PISB;R-1N;PP-4N;R-8N;R-16N;R-1A;R-8A;R-16A;RP1Q)

OBS3: PARA O VALOR DO COMERCIAL O CUB UTILIZADO FOI A MÉDIA ANUAL DE 2024 DE TODOS OS CUB'S DESONERADOS PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS (R-1B;PP-4B;R-8B;PISB;R-1N;PP-4N;R-8N;R-16N;R-1A;R-8A;R-16A;RP1Q)

OBS4: PARA O VALOR DO INDUSTRIAL O CUB UTILIZADO FOI A MÉDIA ANUAL DE 2024 DO CUB DE PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI)

ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

Base de cálculo - Todos os valores das Planilhas estão em CUB - Custo Unitário Básico MÉDIA GERAL 2024 - R\$ 2.435,03

1 - Elaboração do PGR (ANTIGO PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)

Número de funcionários	Grau de Risco 1 e 2	Grau de Risco 3 e 4
Entre 01 e 10	0,4 CUB	0,6 CUB
Entre 11 e 15	0,6 CUB	0,8 CUB
Entre 16 e 20	0,8 CUB	1,0 CUB
Entre 21 e 50	1,0 CUB	1,5 CUB
Entre 51 e 100	1,5 CUB	2,0 CUB
Entre 101 e 250	2,0 CUB	2,5 CUB
Entre 251 e 500	3,0 CUB	4,0 CUB

2 - Elaboração LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais

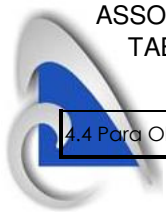
Se a elaboração do LTCAT for contratada individualmente, deverão ser cobrados os mesmos valores constantes na Planilha 1

3 - Elaboração de PCICP - Prevenção Contra Incêndio e Controle de Pânico

- 3.1 Para áreas com até 500 metros quadrados - 0,8 CUB
- 3.2 Para áreas entre 501 e 750 metros quadrados - 1,0 CUB
- 3.3 Para áreas acima de 750 metros quadrados - 1,2 CUB.

4 - Elaboração de PGR (ANTIGO PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho da Construção.)

- 4.1 Para edifícios com até sete pavimentos - 1,4 CUB
- 4.2 Para edifícios entre oito e onze pavimentos - 1,6 CUB
- 4.3 Para Pavilhões industriais - 1,5 CUB



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS 2025

4.4 Para Obras de arte - 1,8 CUB.

5 - Serviços de Consultoria em Engenharia de Segurança do Trabalho

5.1 Valor de 0,20 CUB por hora

6 - Hora Técnica

6.1 Valor de 0,10 CUB por hora

7 - Elaboração de Laudos - Perícia Judicial, Dosimetria de Ruídos, Medições de Temperatura, Agentes Químicos, Poeiras, Trepidações, etc.

7.1 Valor de 1,0 CUB a hora. Acompanhamento como assistente técnico valor de 0,7 CUB a hora.

ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

ATIVIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS	Simplificado: R\$ 900,00 - Completo: R\$ 1.500,00
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS	Simplificado: R\$ 900,00 - Completo: R\$ 1.500,00
Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC	Simplificado: R\$ 900,00 - Completo: R\$ 1.500,00
Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - RGRCC	R\$ 1.500,00
Elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA	PP/BI: R\$ 3.200,00
Realização de Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA	PP (Até 10 tipos de resíduos): R\$ 1.000,00 MP (10 a 20 tipos de resíduos): R\$ 1.600,00 GP (Acima de 20 tipos de resíduos): R\$ 2.500,00
Realização de Declaração de Carga Poluidora junto ao IAP	PP: R\$ 1.000,00
Realização de Inventário de Resíduos Industriais junto ao IAP	PP (Até 10 tipos de resíduos): R\$ 900,00 MP (10 a 20 tipos de resíduos): R\$ 1.500,00 GP (Acima de 20 tipos de resíduos): R\$ 2.000,00
Elaboração de Programa de Monitoramento de Emissões Atmosféricas	R\$ 1.500,00
Elaboração de Relatórios de Monitoramento de Emissões Atmosféricas	R\$ 1.700,00
Teste e Laudo de Percolação	R\$ 350,00
Dispensa de Licença Ambiental / Autorização Ambiental de funcionamento	R\$ 1.000,00
Cadastro e Consulta de Tipologia de Licença Ambiental no SGA	R\$ 400,00
Laudo Ruído Ambiental	PP: R\$ 1.800,00
Coordenação e/ou participação em Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA	Considerar valor da hora técnica.
Coordenação e/ou participação em Estudos Prévios de Impacto Ambiental - EPIA	Considerar valor da hora técnica.
Elaborção de Relatório Ambiental Preliminar - RAP	Considerar valor da hora técnica.
Avaliação e Perícia Ambiental	Considerar valor da hora técnica.
Auditoria Ambiental Interna para Implantação e Avaliação de Sistemas de Gestão Ambiental	Considerar valor da hora técnica.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS 2025

Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV	Considerar valor da hora técnica.
---------------------------------------	-----------------------------------

ENGENHARIA MECANICA	
ATIVIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
TUBULAÇÃO PARA GLP	
- Básico - de 0 a 25 metros lineares	2 horas técnicas mais 10% da hora técnica por metro linear de tubulação.
- Avançado - 25 ao infinito	4 horas técnicas mais 10% da hora técnica por metro linear de tubulação.
SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	
Ar-condicionado	20% do salário mínimo por tonelada de refrigeração (1 tonelada equivalente 12.000 BTU).
Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde - EAS	R\$ 15,00 por metro cubico de ar renovado
CALDEIRAS	
Classe B	4 horas técnicas, mais 50% horas técnicas por tonelada vapor.
Classe A	6 horas técnicas, mais 50% horas técnicas por tonelada vapor.
Prontuario de Caldeira	6 horas técnicas, mais os custos das análises.
INSPEÇÃO DE MAQUINAS	
Inspeçãoa Visual Simples	Hora tecnica
Inspeção de Máquina com Içamento de Pessoas	Hora tecnica - minimo de 3 horas tecnicas
OBS5: PARA DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS, DEVERÁ SER COBRADO O VALOR DA HORA TECNICA, PARA CADA HORA QUE O PROFISSIONAL ESTIVER A SERVIÇO	



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 277/2025

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1027, DE 27/05/2025 14:00:00

REFERÊNCIA:

Protocolo: 81523/2025
Interessado: 45.233.248.150:52042
Assunto: TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS
Data Protocolo: 19/03/2025
Origem: INTERNET
Ementa: Tabela Referencial de Honorários Profissionais da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos - Marechal Cândido Rondon - AREA-MCR.

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 1027 realizada em 27/05/2025, presidida pelo ENGENHEIRO AGRONOMO CLODOMIR LUIZ ASCARI - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

- O encaminhamento da Tabela Referencial de Honorários Profissionais da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos - Marechal Cândido Rondon - AREA-MCR, para registro no Crea-PR;

- O disposto no Regimento Interno do Crea-PR:

"Art. 9º Compete ao Plenário: (...) XXVI - decidir sobre o registro, a sistematização e a publicação da tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe; (...)

Art. 76. Compete à Câmara Especializada: (...) XIII - conhecer tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe, encaminhada ao Crea para fins de registro;"

Decide

1) Pelo registro, sistematização e publicação da Tabela Referencial de Honorários Profissionais da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos - Marechal Cândido Rondon - AREA-MCR.

2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências quanto ao cumprimento ao Art. 76 do Regimento Interno do Crea-PR.

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros ADAUTO FRANCISCO, AFONSO FIGUEIREDO FILHO, AGUINALDO BERGAMO MARTINS, ALEXANDRE FELIPE SANTOS, ALINE PRISCILA BORTOLOTO, ALMIR DEL PADRE, ANDERSON GOBBI DRUN, ANDRESSA HAIDUK, ARNEY EDUARDO DO AMARAL ECKER, CAMILO FREDDY MENDOZA MOREJON, CARLOS ALBERTO BUENO REGO, CARLOS ALBERTO SEGATTO RIOS, CARLOS ROBERTO BITTENCOURT, CAROLINA ALVES DO NASCIMENTO ALVIM, CESAR DAVI VERONESE, CLAYTON CORRÊA DE ALMEIDA, CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, DECARLOS MANFRIN, DENIS DANTAS, DIEGO SZYDLOVSKI, EDNALDO MICHELLON, EDSON JACKSON YÊRA OLIVEIRA, EDSON LUIS BASSETTO, EDSON ROBERTO SILVEIRA, ELIAS PEREIRA, ELIZANDRA GONÇALVES TAQUES SARTORI, EMERSON DONAISKY, ERASMO FELIX BENVENUTTI FILHO, EUDES ADAN GARBIN, EVERSON MESQUITA, FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI, FLAVIA GIZELE KONIG BRUN, FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR, GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS DE MELO, GUILHERME RENATO GOMES, HELMUT NEUBAUER, IRINEU ZAMBALDI, ITAMIR MONTEMEZZO, JEFERSON PEREIRA BEM, JOÃO CARLOS MOTTI, JOÃO GROQUE JUNIOR, JOÃO KOVALECHYN, JOÃO RAFAEL DE CONTE CARVALHO DE ALENCAR, JORGE ALBERTO PEREIRA, JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA CHUEIRE, JORGE IRINEU DEMETRIO, JOSE ABRAMO MARCHESE, JOSÉ QUIRILOS ASSIS NETO, JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, JOSÉ ROBERTO PAPI, JULIO CESAR VERCESI RUSSI, KARLIZE



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 277/2025

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1027, DE 27/05/2025 14:00:00

REFERÊNCIA:

POSANSKE DA SILVA, KEILA REGINA UEZI, LEANDRO ALBERTO NOVAK, LEODACIR FRANCISCO ZUFFO, LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID, LINCON FLAVIO RONDINA, LOSANI PEROTTI, LUANA VEBER, LUIS FERNANDO GASTALDI, LUIZ ANTONIO SCHEUER, LUIZ CARLOS BALCEWICZ, LUIZ EDUARDO CARON, MARCELO DOTTO, MARCIA HELENA LAINO, MARCO ANTONIO BISCAIA, MARCO ANTONIO PEREIRA, MARCOS ALBERTO SCHLICHTING, MARGOLAINE GIACCHINI, MARIA CLAUDIA DEL MONACO MIKULIS, MARIA ESTELA MONTINI DOMINGUES, MATEUS FRANCISCON FERNANDES, MATHEUS PEREIRA RAMOS, MAURO BRASIL DIAS TOFANELLI, NAZIEL SALUSTIANO, NILSON CARDOSO, NIVALDO BARBOSA DE LIMA, ORIEL TIAGO KOLLN, OSVALDO KUCZMAN, OTAVIO CRISTIANO MONTANHER, PAULO CEZAR MOSELLI, PAULO JOSE WARMLING MEURER, PAULO SERGIO PETERLINI, PEDRO LUIS FAGGION, RAFAEL RAMOS DA LUZ, RAIGER MOREIRA ALVES, RENAN RIZZATO ESPESSATO, RICARDO BERTONCELLO, RICARDO HENRIQUE KOZAK, RICARDO MASSULO ALBERTIN, ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, SANDRA REGINA CABEL, SERGIO ADRIANO DA SILVA LEMES, TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO, THIAGO AURELIO LORENZETTI, VALDEMIR ANTUNES, VERGINIO LUIZ STANGHERLIN, WAGNER FONTES GODOY, WILSON APARECIDO DA SILVA e WILSON IGNACHEWSKI FILHO. Não votou(aram) o(s) Conselheiro(s) ALISSON RAY OSTJEN, DIRCEU ANTONIO SCHNEM, ELIANDRO BARBOSA DE AGUIAR, FLÁVIO FREITAS DINÃO, GIOVANNE DOS SANTOS LEITE, GIOVANNI LUIS MUINIKI, GISLAINE LARA BUSSOLO, MARCIO RODRIGO REBECCA, MARCO TULIO BATISTA PRADO, MARIA CRISTINA GRAF, NARDEL LUIZ SOARES DA SILVA, RENATA JULIANA BERTOL, ROBERTO GONÇALVES GAMEIRO, STEFANO SHIGUERU MITAMURA, VERA REGINA FIORI DIAS e VINICIUS GUSTAVO FIORENTIN.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 27 de Maio de 2025.

ENGENHEIRO AGRONOMO CLODOMIR LUIZ ASCARI
PRESIDENTE
PR-22133/D